
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.410, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pescadores e Agroextrativistas da Comunidade Furo Jararaca do Município de Muaná - ASPEJARA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pescadores e Agroextrativistas da Comunidade Furo Jararaca do Município de Muaná - ASPEJARA, CNPJ nº 08. 815.309/0001-41, com sede provisória na Ilha de Murumuru, Rio Jararaca, Zona Rural, Muaná/PA.

Art. 2º A Associação dos Pescadores e Agroextrativistas da Comunidade Furo Jararaca do Município de Muaná - ASPEJARA, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação dos Pescadores e Agroextrativistas da Comunidade Furo Jararaca do Município de Muaná - ASPEJARA, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de novembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.247, 09/11/2016.

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ